

CELG  **GOIÁS** 



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121/2012

CELG Distribuição S. A. torna pública a ratificação da aprovação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com a empresa Joule Engenharia Térmica Ltda, para aquisição dos materiais constantes do PCM nº 9044, conforme auto do processo interno nº 12/7685-8.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº 122/2012

CELG Distribuição S. A. torna pública a ratificação da aprovação da prorrogação do Contrato PRGE-411/2012, por mais 10 (dez) meses, no valor contratual de R\$ 6.639.355,68 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a empresa Oi S/A, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, para Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade Discagem Direta Gratuita (0800).

A Diretoria

CELG  **GOIÁS** 

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por lote
Nº PR-DPPR-7.00096/12-DA-e
Objeto: Aquisição de Pino, Cinta, Sela, Porca, Parafuso, Porca-olhal, Cantoneira e Suporte
Data de Abertura: 11/10/2012 às 08h
Edital e anexos encontram-se disponíveis para download gratuitamente nos sites www.celg.com.br e www.licitacoes.com.br.

Comissão Permanente de Licitações
Departamento de Pregões

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012 - PROCESSO: 4236/2010
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, a seguir: EMPRESA VENCEDORA - OSMAR NEVES DE OLIVEIRA ME, NO ITEM 01, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiania, 21 de setembro de 2012
Eng.º Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5.2-005/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SANEAGO, torna público que, com base no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que consta do processo nº 5947/2012, dispensou para locação de imóvel, de propriedade de Ana Maria Ternes Lausmann, situado à Rua Goiás, Quadra 04, Lote 10, Centro, Domiciano Ribeiro, Distrito de Ipameri, neste Estado, destinado ao funcionamento do escritório do Distrito de Domiciano Ribeiro, com prazo de locação de 01 (um) ano.

Goiania, 19 de setembro de 2012.

Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da PR-CL

VISTO:

Roberto Ferreira Marques
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201200025002576; DATA DE AUTUAÇÃO: 17/04/2012; CONTRATADA: REOBOTE - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: Execução de serviço de confecção de sermália. OBJETO: Confecção e instalação de portões e outras peças e equipamentos de ferro no prédio-sede do DETRAN/GO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data de assinatura (03/09/2012); VALOR MENSAL E ANUAL: R\$ 44.960,68 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: conforme dotação orçamentária 2012.48.03.06.122.4001.4.001.03.3.90.30 (20). NOTA DE EMPENHO nº: 0532. PARTES: DETRAN/GO e a empresa REOBOTE - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 201200025004633; DATA DE AUTUAÇÃO: 05/07/2012; ASSUNTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO (4ª Prorrogação, 4ª Repactuação e 1ª Acréscimo) ao Contrato nº 041/2008; OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Elétrica e Hidráulica, Serviços de Copa, Desratização, Descupinização, Limpeza e Conservação Predial, com fornecimento de produtos de higiene, limpeza e desinfecção e material para execução dos serviços; PARTES: DETRAN/GO e a Empresa GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, II, d e §§ 1º e 6º e do Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação vigente; VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO: 01 de janeiro de 2012 à 11 de setembro de 2012; VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 162.714,66 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2012; VALOR DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO DE 01 (um) servente de limpeza para trabalhar na CIRETRAN de Catalão/GO; VALOR MENSAL de R\$ 154.736,82 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); e VALOR TOTAL ANUAL de R\$ 1.856.841,84 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPACTUAÇÃO: nº 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.90.39.18 20 (capital); e nº 2012 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.90.39.18 20 (interior); NOTA DE EMPENHO - REPACTUAÇÃO: nº 00625 (capital); e nº 00165 (interior); VALOR NOTA DE EMPENHO - REPACTUAÇÃO: R\$ 147.200,79 (cento e quarenta e sete mil, duzentos reais e setenta e nove centavos) (capital); e R\$ 15.513,81 (quinze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) (interior); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO: nº 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.90.39.18 20 (capital); e nº 2012 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.90.39.18 20 (interior); NOTA DE EMPENHO - ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO: nº 00623 (capital); e nº 00166 (interior); VALOR NOTA DE EMPENHO - ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO: R\$ 500.764,24 (quinhentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) (capital); e R\$ 61.446,21 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) (interior).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201200025002716; DATA DE AUTUAÇÃO: 17/04/2012; CONTRATADA: FONSECA MARTINS, COMÉRCIO DE GÁS - ME. ASSUNTO: Contrato de Fornecimento de Bem. OBJETO: Água mineral (garrafa de 500 ml e garrafas de 20 (vinte) litros), destinada ao abastecimento do prédio-sede e unidades descentralizadas (Vapt-Vupts e CIRETRANS). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses iniciais, contados a partir da data de assinatura (28/09/2012); VALOR MENSAL E ANUAL: R\$ 26.382,90 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: conforme dotação orçamentária 2012.48.03.06.122.4001.4.001.03.3.90.30 (20). PARTES: DETRAN/GO e a FONSECA MARTINS, COMÉRCIO DE GÁS - ME. NOTAS DE EMPENHO Nº: 004/12, 0012/12, 00163/12 e, 0560/12. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Portaria nº. 341 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 113574011/153014310/2239011/4100912 (PAD nº 030/2011), especialmente o Despacho nº 064/2012, da Gerência de Auditoria desta Autarquia;

RESOLVE:

- I - Aplicar ao servidor Ailton Alves de Sousa, lotado na Ciretran de Jandaia, pena de suspensão pelo período 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 315, § 1º, da Lei 10.460/88, por transgressão ao disposto no artigo 303, inciso XXX, da Lei Estadual nº 10.460/88 e suas alterações posteriores, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado servidor.
- II - Determinar que a aplicação da pena de suspensão de 30(trinta) dias, deste Processo Administrativo Disciplinar nº 030/11, seja aplicada, após o retorno do servidor às suas atividades normais, considerando que o servidor está, atualmente, cumprindo a penalidade de suspensão, por força da Portaria nº 309/2012/GP/GSG, de 10 de agosto.
- III - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.
- IV - Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência da Secretaria Geral para cumprimento.
- V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 342 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 151050912 (Processo n.148082009 - Sindicância Investigatória nº.129/2011), especialmente o Memorando nº.550/2012 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

- I - Cancelar a S.S nº.912282097.9, referente à transferência de propriedade do veículo marca VW/Santana, placa KEV-9683, cor branca, ano/modelo 2002/2002, chassi nº.9BWAC03X22P008590, em nome de Carlos Silva Franco Junior, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Valmir Inácio da Silva tendo em vista irregularidades quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento, com fulcro no artigo 53 da Lei nº.13800/2001 e Súmula 473 do STF.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 11 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

Portaria nº. 343 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 210/2012 da Gerência de Fiscalização e Segurança desta Autarquia e Processo nº 142843812;

Considerando as irregularidades levantadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança deste Órgão em processos de CNH de candidatos inscritos em Catalão;

RESOLVE:

- I - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, o Centro de Formação de Condutores Classic, código nº 431-7, tendo em vista possíveis irregularidades nos procedimentos de obtenção de primeira via de Carteira Nacionais de Habilitação.

II - Determinar a suspensão dos códigos do CFC do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do CFC de que trata o item I.

III - A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissionários.

IV - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e da Gerência da Secretaria Geral para cumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 344 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 208/2012 da Gerência de Fiscalização e Segurança desta Autarquia e Processo nº 142848912;

Considerando as irregularidades levantadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança desta Autarquia em processos de CNH de candidatos inscritos em Trindade;

RESOLVE:

- I - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, o Centro de Formação de Condutores Vida, código nº 581-0, tendo em vista possíveis irregularidades nos procedimentos de obtenção de primeira via de 14 (quatorze) Carteiras Nacionais de Habilitação, constantes do citado processo.

II - Determinar a suspensão dos códigos do CFC do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do CFC de que trata o item I.

III - A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissionários.

IV - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e da Gerência da Secretaria Geral para cumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 345 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n.147820612, especialmente o Memorando nº.544/2012 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

- I - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, o permissionário Centro de Formação de Condutores-CFC "B" Fortaleza, código nº.2494-6, situado no Município de Caldazinha, de propriedade de Valterson Conceição da Silva, tendo em vista possíveis irregularidades em processo de Carteira Nacional de Habilitação, com declaração de não realização do número exigido de aulas práticas de direção, fraude nas assinaturas do processo e apresentação de comprovante de endereço falso, conforme denúncia formulada por candidata a obtenção de CNH.

II - Determinar a suspensão dos códigos do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores dos Centros de Formação de Condutores-CFCs de que trata o item I.

III - A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissionários.

IV - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 04 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

Portaria nº. 346 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 147115512 - Processo Administrativo nº 020/2012, especialmente, o Despacho nº.204/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 541/99-DG/PROJUR/CCC.

RESOLVE:

- I - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da permissionária Rozemere Martins dos Santos, médica credenciada sob o código 105.8, pela ausência da prática de atos administrativos necessários à consecução das atividades que lhe são próprias quando da realização de exames médicos em candidatos à obtenção de CNH, podendo citada permissionária ter infringido as disposições dos artigos 10, 12, 16, VI e VII da Portaria 541/99-DG/PROJUR/CCC, deste departamento.

II - Designar os servidores Daniela Cabral de Siqueira Oliveira (Gestora Jurídica, matrícula nº.7319002-2), Dora Ribeiro Santana (assistente de trânsito, matrícula nº1568248-0) e Anapaula Ferreira Potengy (Gestora Jurídica, matrícula nº232385-0) para comporem a Comissão de Processo Administrativo em rito sumário.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO